

Resposta ao Pedido de Impugnação/Retificação de Edital

Edital 01 - Processo Seletivo de mestrado 2019

Requerente: Leonardo Ferreira Alves

O Colegiado do Programa de Pós Graduação em Engenharia Civil e Ambiental da UFPB, em reunião conjunta com a Comissão de Seleção, apreciou a solicitação apresentada por Leonardo Ferreira Alves em 17/09/2018. O requerente solicita impugnação do referido Edital com retificação do mesmo, no que diz respeito ao caput do Item 4 (DAS VAGAS), no sentido de não restringir o direito dos interessados em, mesmo tendo a formação requerida no edital, estarem impossibilitados de concorrer as vagas por não apresentarem o CRE mínimo exigido na graduação. Tal CRE mínimo, conforme Edital, é de 7,0 (sete).

O requerente apresenta um conjunto de argumentos para embasar sua solicitação. Dentre estes argumentos, o requerente explana que, se o desempenho do candidato no processo seletivo não for suficiente, o próprio processo seletivo o afastará, não se constituindo razão para haver impedimento de concorrer no mesmo. O requerente considera, pois, esta restrição como indevida. Outros argumentos foram apresentados, abordando aspectos diversos da questão.

O Colegiado acatou parte dos argumentos apresentados e, devido especialmente ao fato de que o processo seletivo possui uma etapa eliminatória, que irá averiguar a capacidade de candidatos em termos de conhecimentos prévios, o Colegiado entende que a argumentação acima apresentada pelo requerente é procedente.

Neste sentido, a solicitação de Retificação do Edital do requerente foi acatada, sendo removida a restrição de CRE mínimo na graduação, conforme solicitado.

Por coerência e também por apresentar etapa eliminatória, esta mesma restrição de CRE mínimo de 7,0 (sete) na graduação foi removida do Edital 02/19 – doutorado, lançado simultaneamente com o Edital 01/19 em epígrafe.

18/09/2018

Colegiado do Programa de Pós Graduação em Engenharia Civil e Ambiental